



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XVIII - Nº 3787 - MARATAÍZES - ES - quinta-feira - 18 de maio de 2023

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 2322 DE 18 DE MAIO DE 2023**

**ALTERA O ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.267/2022, QUE DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL NA CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o anexo V da Lei Complementar nº 2.267/2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

#### **ANEXO V TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL, A QUE SE REFERE O ART. 45 DESTA LEI COMPLEMENTAR.**

QUANTIDADE	CARGOS	VENCIMENTOS
1	Procurador – Geral	R\$ 9.763,65
1	Diretor – Geral	R\$ 8.514,81
1	Assessor Jurídico do Presidente, Mesa Diretora e Plenário	R\$ 8.514,81
1	Assessor Jurídico Administrativo	R\$ 8.514,81
1	Diretor Contábil e Financeiro	R\$ 8.514,81
1	Controlador Interno	R\$ 8.514,81
1	Secretária Geral da Mesa	R\$ 2.436,18
1	Chefe de Departamento Pessoal e Recursos Humanos	R\$ 2.838,27
1	Assessor de Gabinete	R\$ 2.838,27
1	Assessor de Imprensa e Cerimonial	R\$ 1.499,20
1	Gerente de Patrimônio, Almoxarifado e Compras	R\$ 1.499,20
1	Assessor de Serviços Financeiros	R\$ 1.499,20
1	Ouvidor	R\$ 1.499,20
5	Assessor Administrativo	R\$ 1.499,20

39	Assessor Parlamentar	R\$ 1.499,20
3	Assistente Legislativo	R\$ 1.499,20
3	Assessor de Comissões	R\$ 1.499,20

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maratáizes/ES, 18 de maio de 2023

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### **LEI Nº 2.323 DE 18 DE MAIO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, JOÃO HELVÉCIO DA SILVA, À ATUAL RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE NOVA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua João Helvécio da Silva, a atual Rua Projetada – atrás da Sede da Prefeitura Municipal e do Edifício do Fórum – que se inicia na Rua da UPA e termina na Rua Projetada, localizada no Bairro Cidade Nova

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maratáizes/ES, 18 de maio de 2023.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### **LEI Nº 2.324 DE 18 DE MAIO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, MURILLO ANTÔNIO RANGEL, ATUAL RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO BARRA DO ITAPEMIRIM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Murillo Antônio Rangel, a atual Rua Projetada – que se inicia na Rua Cidauro e termina na Rua Juarez Távora, localizada no bairro Barra de Itapemirim.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maratáizes/ES, 18 de maio de 2023.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.325 DE 18 DE MAIO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, ANTÔNIO HAUTEQUESTT FILHO, ATUAL RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO LAGOA DO SIRI**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Antônio Hautequestt Filho, a atual Rua Projetada – que se inicia na Rodovia do Sol – ES - 060, e termina na rua projetada de frente a praia, localizada no bairro Lagoa do Siri.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 18 de maio de 2023.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.326 DE 18 DE MAIO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, JOÃO DE RICARDO ALVES, ATUAL RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO BOA VISTA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Rua João de Ricardo Alves, a atual Rua Projetada – que se inicia na rua principal de Alto Boa Vista, e termina no povoado e imóveis atualmente pertencente à família de João Ricardo Alves (in memorian), localizada no Bairro Alto Boa Vista.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 18 de maio de 2023.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO – E Nº 838, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Marataízes, no dia 23 de maio de 2023, terça-feira, em razão da comemoração do Dia da Colonização do Solo Espírito-Santense, acompanhando o Decreto Estadual nº 273-S/2023.

**Art. 2º** - Excluem-se da medida prevista no artigo 1º, os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,  
Marataízes/ES, 18 de maio de 2023.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO – P Nº 9.999, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

**DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, do artigo 57 da Lei Complementar nº 053, de 09 de outubro de 1997, e ainda; **CONSIDERANDO** o protocolo nº 20803/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado vago o cargo público de PROFESSOR MAPA, ocupado pela servidora pública efetiva, **MARIA CARLI LOPES DE ASSIS**, matrícula nº104115-01, e, conseqüentemente, extinta a relação jurídico administrativa com o Município de Marataízes, em razão de aposentadoria, nos termos do Art. 57, inciso IV, voluntariamente nos termos do Art. 174 inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 053, de 09 de outubro de 1997.

**Art. 2º** - A servidora será comunicada pelo setor de Recursos Humanos, quanto a necessidade de comparecimento, a fim de atender a NR07.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Marataízes/ES, 18 de maio de 2023.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO - P Nº 10.000, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

**EXONERA, APEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda nos termos do processo administrativo nº 23968/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, **MARCELLE BENEVIDES RIBEIRO**, do cargo comissionado de Assessor

Administrativo, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Marataízes/ES, 18 de maio de 2023.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO – P Nº 10.001, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

**DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, do artigo 57 da Lei Complementar nº 053, de 09 de outubro de 1997, e ainda;

**CONSIDERANDO** o protocolo nº 23641/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado vago o cargo público de PROFESSOR MAPA, ocupado pela servidora pública efetiva, **OZELINA PIRES CARVALHO**, matrícula nº 424101, e, conseqüentemente, extinta a relação jurídico-administrativa com o Município de Marataízes, em razão de aposentadoria, nos termos do Art. 57, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 053, de 09 de outubro de 1997.

**Art. 2º** - A servidora será comunicada pelo setor de Recursos Humanos, quanto a necessidade de comparecimento, a fim de atender a NR07.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Marataízes/ES, 18 de maio de 2023.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 105 DE 18 DE MAIO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 707/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.**

A Secretária Municipal de Educação do município de Marataízes, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo Decreto-P nº. 9.940 de 27 de fevereiro de 2023

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear a servidora Sra. **ADRIANA FERREIRA MARVILA MACIEL**, matrícula funcional sob o Nº 107990-01, brasileira, investida no cargo de agente de atendimento

ao público, lotada nesta Secretaria de Educação, como fiscal da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 707/2023**, em favor da empresa **BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, que tem como objeto a aquisição de papel sulfite A4.

**Art. 2º.** A servidora acima mencionada será substituída em suas ausências e em seus impedimentos pelo servidor **Ryan Amolinário Soares**, matrícula funcional sob o Nº 1119290-2, brasileiro, investido no cargo de assessoria de poio logístico, lotado nesta Secretaria de Educação.

**Art. 3º.** Determinar que o fiscal designado ou na sua ausência, o fiscal substituto deverá:

**I** – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à suas execuções, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos e durante o seu período de validade e eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços, antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 4º.** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo o efeito da mesma, na data do início da vigência do contrato.

**ERONDINA DA SILVA PAZ**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto-P nº. 9.940/2023

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Marataízes-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei N.º 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal N.º 1038/2007, de 19 de Janeiro de 2007 e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Marataízes, convoca os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde, para Reunião Extraordinária que será no dia 29 de maio de 2023, às 17 horas, na sala dos conselhos, na Secretaria Municipal de Saúde de Marataízes, com a seguinte pauta:**

- Discussão sobre o Processo Eleitoral das Entidades Representativas;
- Apreciação e aprovação do Edital Eleitoral;
- Escolha dos membros para compor a Comissão Eleitoral;
- Aprovação do protocolo do planejamento familiar;
- Leitura de Ofícios diversos.

**Marataízes – ES, 18 de maio de 2023**  
**CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000701/2023  
 PROTOCOLO: N.º 000572/2023  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES  
 CONTRATADA: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIREL  
 CERTAME: DISPENSA Nº 000003/2023  
 OBJETO: REVISÕES DE GARANTIA RETROESCAVADEIRA XT870BR CHASSI XUG08703LNPA00231 - 250 / 500 / 750 / 1000 HORAS  
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR  
 VALOR: R\$ 2.798,97  
 DOTAÇÃO: 000026000001.0412200022.199.33903000000.170400000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000702/2023  
 PROTOCOLO: N.º 000572/2023  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES  
 CONTRATADA: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIREL  
 CERTAME: DISPENSA Nº 000003/2023  
 OBJETO: REVISÕES DE GARANTIA RETROESCAVADEIRA XT870BR CHASSI XUG08703LNPA00231 - 250 / 500 / 750 / 1000 HORAS  
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR  
 VALOR: R\$ 2.968,00  
 DOTAÇÃO: 000026000001.0412200022.199.33903900000.170400000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000703/2023  
 PROTOCOLO: N.º 017494/2022  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES  
 CONTRATADA: BRASEIRO ATACAD COM SERV IMPORT E EXPORT EIREL  
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2023  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAKS, LANCHES E ÁGUA MINERAL  
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
 DOTAÇÃO: 000022000001.0412200022.180.33903000000.170400000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 VALOR TOTAL R\$: 486,50

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000704/2023  
 PROTOCOLO: N.º 012719/2022  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES  
 CONTRATADA: SOANA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000043/2022  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS  
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
 DOTAÇÃO: 000022000001.0412200022.180.44905200000.170400000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
 VALOR TOTAL R\$: 2.630,00

**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023**

CONTRATO N.º 00229/2023

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES  
 CONTRATADA: QFROTAS SISTEMAS LTDA  
 CNPJ: 44.220.921/0001-35  
 CERTAME: Pregão Eletrônico N.º 005/2023  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
 PRAZO: 16 de maio de 2023 A 16 de maio de 2024  
 VALOR: 3.366.769,10 (três milhões trezentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos)  
 DOTAÇÃO: 0000012678200442.165 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL  
 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 0000012678200442.165 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL  
 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 0000010812200022.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO  
 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 0000010812200022.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO  
 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 0000011212200182.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 0000011212200182.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 0000011278200222.059 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 0000011278200222.059 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CONTRATO N.º 00230/2023 FMS

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES  
 CONTRATADA: QFROTAS SISTEMAS LTDA  
 CNPJ: 44.220.921/0001-35  
 CERTAME: Pregão Eletrônico N.º 0005/2023  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
 PRAZO: 16 de maio de 2023 A 16 de maio de 2024  
 VALOR: 739.045,90 (setecentos e trinta e nove mil quarenta e cinco reais e noventa centavos)  
 DOTAÇÃO: 0000011012200252.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE  
 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 0000011012200252.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE  
 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**RATIFICAÇÕES****RATIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Marataízes - ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 012444/2023, RATIFICOU a contratação direta da empresa: **ALL SOLUTIONS MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.651.657/0001-20, com sede na ALAMEDA MADEIRA, 162 - ALPHAVILLE INDUSTRIAL - BARUERI - SP - CEP: 06454010 vencedora nos lotes 9, 10, 13, 14 e 15 no valor total de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), BANDO G ARTIGOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.153.712/0001-60, com sede na Travessa João Silva, 35 - Santa Mônica - FLORIANOPOLIS - SC - CEP: 88035355 vencedora nos lotes 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 2.428,50 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), EDNA ROCHA SILVA 03436953830, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.587.117/0001-35, com sede na Rua DAS PROVIDÊNCIAS, 241 - VILA MARIETA - SÃO PAULO - SP - CEP: 03621040 vencedora nos lotes 1 e 7 no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), TMA - MEDICINA TACTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.860.017/0001-30, com sede na AVENIDA João Baptista Parra, 673 - PRAIA DO SUA - VITORIA - ES - CEP: 29052123 vencedora nos lotes 11, 12 e 16 no valor total de R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais) e ZAWAR IND. E COM. DE PRODUTOS PARA ANIMAID LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.465.849/0001-01, com sede na RUA JULIO VIRTUAN, 34 - JARDIM CANAA - AGUDOS - SP - CEP: 17128108 vencedora nos lotes 5, 6 e 8 no valor total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ADESTRAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO CANIL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARATAÍZES, no valor total de **R\$ 9.208,50 (NOVE MIL DUZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, por dispensa de licitação N.º 000008/2023, ID TCE-ES N.º 2023.044E0700001.09.0006, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1993.

Marataízes - ES, 18 de maio de 2023.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023**  
**ID TCE-ES N.º 2023.044E0700001.01.0007**

O Prefeito de Marataízes - ES, Exmo. Sr. **ROBERTINO BATISTA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, resolve:

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR**

O procedimento licitatório N.º 057191/2022, realizado através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**, favor de QFROTAS SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 44.220.921/0001-35, com sede na ALAMEDA DOUTOR CARLOS DE CARVALHO, 555 - CENTRO - CURITIBA - PR - CEP: 80430180 vencedora no valor estimado de

**R\$ 4.105.815,00 (quatro milhões cento e cinco mil oitocentos e quinze reais)**, apresentando o percentual de desconto de **31% (trinta e um por cento)**, nos Serviços de Mecânica em Geral, Peças e Lubrificantes, com fulcro na Lei Federal N.º 8.666/1993 e a Lei Federal N.º 10.520/2002. Publique-se na forma da Lei.

Marataízes - ES, 15 de maio de 2023.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas do dia 01 de junho de 2023**, fará a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000019/2023**, Processo Administrativo N.º 009929/2023, objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA ADEQUAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, PARA A INFORMATIZAÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**, em atendimento a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. O Edital encontra-se disponível no Link: <https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, bem como no Portal da BLL Compras - ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) - ID TCE-ES N.º 2023.044E0700001.01.0018.

Marataízes - ES, 18 de maio de 2023.

**OLDAIR DA SILVA FERREIRA**  
Pregoeiro

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas do dia 02 de junho de 2023**, fará a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000020/2023**, Processo Administrativo N.º 004541/2023, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MONTAGEM DE KIT ENXOVAL DE BEBÊ**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital encontra-se disponível no Link: <https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, bem como no Portal da BLL Compras - ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) - ID TCE-ES N.º 2023.044E0700001.02.0015.

Marataízes - ES, 18 de maio de 2023.

**OLDAIR DA SILVA FERREIRA**  
Pregoeiro

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas do dia 05 de junho de 2023**, fará a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000021/2023**, Processo Administrativo N.º 000538/2023, objeto: **AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA, RECARGA E SUPORTE DE PAREDE**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital encontra-se disponível no Link: <https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, bem como no Portal da BLL Compras - ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) - ID TCE-ES N.º 2023.044E0700001.02.0016.

Marataízes - ES, 18 de maio de 2023.

**OLDAIR DA SILVA FERREIRA**  
Pregoeiro

**1ª RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMASHT****1ª Retificação - Edital 01/2023 - SEMASHT**

A Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo, retifica o ANEXO I – DOS CARGOS, VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS do Edital de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social Edital nº 01/2023, passando a ter a seguinte redação:

**ANEXO I – DOS CARGOS, VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS**

<b>CARGO/ FUNÇÃO</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>	<b>CH Semanal</b>
Educador Social	R\$ 1.392,02	Escolaridade - Ensino Médio Completo Ter no mínimo 12 meses de experiência na função	40h e/ou escala de 12hx36h/ou escala 24hx72h

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

## RETIFICAÇÃO ANEXO 8 - EDUCAÇÃO RREO 2º BIMESTRE DE 2023

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE MARATAÍZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
<PERÍODO DE REFERÊNCIA -2º BIMESTRE DE 2023>

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>19.945.821,00</b>	<b>9.530.554,76</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.197.009,00	3.890.166,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.369.006,00	378.388,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.270.533,00	2.771.183,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.109.273,00	2.490.815,64
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>77.681.527,00</b>	<b>26.463.009,92</b>
2.1- Cota-Parte FPM	46.034.208,00	15.197.958,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.624.944,00	15.197.958,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.409.264,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	27.465.672,00	9.001.151,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	333.122,00	97.127,26
2.4- Cota-Parte ITR	3.921,00	218,90
2.5- Cota-Parte IPVA	3.844.604,00	2.022.803,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	19.507,05
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	124.242,74
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>97.627.348,00</b>	<b>35.993.564,68</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+(2.7))<sup>1</sup></b>	<b>14.854.452,60</b>	<b>5.288.812,77</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>9.552.384,40</b>	<b>3.709.690,60</b>

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>55.455.034,00</b>	<b>17.285.893,20</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>50.557.110,00</b>	<b>15.155.859,85</b>
6.1.1- Principal	50.222.053,00	15.084.662,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	335.057,00	71.197,81
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>4.897.924,00</b>	<b>2.130.033,35</b>
6.3.1- Principal	4.897.824,00	2.130.033,35
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100,00	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
<b>6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>35.367.600,40</b>	<b>9.795.849,27</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>53.163,82</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		41.411,49
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		11.752,33

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)						17.339.057,02
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>55.721.723,63</b>	<b>17.418.027,26</b>	<b>17.101.871,57</b>	<b>16.388.274,58</b>	<b>316.155,69</b>	
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>41.764.305,79</b>	<b>13.281.908,16</b>	<b>13.281.908,16</b>	<b>12.732.248,06</b>		
10.1.1 - Educação Infantil	22.760.783,73	4.631.417,17	4.631.417,17	4.434.802,21		
10.1.2- Ensino Fundamental	18.393.522,06	8.567.210,16	8.567.210,16	8.217.289,13		
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	610.000,00	83.280,83	83.280,83	80.156,72		
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-		
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-		
<b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>13.957.417,84</b>	<b>4.136.119,10</b>	<b>3.819.963,41</b>	<b>3.656.026,52</b>	<b>316.155,69</b>	
10.2.1- Educação Infantil	7.753.144,77	3.043.703,91	2.727.548,22	2.651.970,29	316.155,69	
10.2.2- Ensino Fundamental	6.204.273,07	1.092.415,19	1.092.415,19	1.004.056,23		
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-		
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-		
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-		
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-		
10.2.7- Outras	-	-	-	-		

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)	DESPESAS EMPENHADAS/LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>17.377.815,77</b>	<b>17.060.640,08</b>	<b>16.347.043,09</b>	<b>317.175,69</b>		-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.152.126,94	15.151.106,94	14.437.509,95	1.020,00		-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-		-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.225.688,83	1.909.533,14	1.909.533,14	316.155,69		-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-		-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.260.362,63	13.260.362,63	12.710.702,53	-		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.119.153,46	1.802.997,77	1.802.997,77	316.155,69		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.160.055,69	843.900,00	843.900,00	316.155,69		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.100.125,24	13.260.362,63		13.260.362,63	76,71	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.065.016,68	1.802.997,77		1.802.997,77	84,65%	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	319.505,00	843.900,00		843.900,00	39,62%	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.728.589,32	225.253,12	225.253,12	-	1,30%	



INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.086.075,33	41.411,49	41.411,49	-	-	41.411,49
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.617.427,58	21.545,53	21.545,53	-	-	21.545,53
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	468.647,75	19.865,96	19.865,96	-	-	19.865,96

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A (g)
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>11.718.939,49</b>	<b>5.242.547,53</b>	<b>3.920.581,51</b>	<b>3.473.407,74</b>	<b>1.321.966,02</b>
20.1- Educação Infantil	967.196,98	754.735,48	476.012,51	370.827,39	278.722,97
20.2- Ensino Fundamental	4.259.178,03	1.305.633,93	654.878,84	431.749,44	650.755,09
20.3- Educação de Jovens e Adultos	14.163,24	11.141,05	11.141,05	7.344,31	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	6.478.401,24	3.171.037,07	2.778.549,11	2.663.486,60	392.487,96
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>67.454.663,72</b>	<b>22.661.774,79</b>	<b>21.022.633,08</b>	<b>19.861.862,32</b>	<b>1.639.141,71</b>
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	31.481.125,48	8.429.856,56	7.834.977,90	7.457.599,89	594.878,66
21.1.1- Creche	14.758.351,64	3.951.916,77	3.673.037,65	3.496.122,83	278.879,12
21.1.2- Pré-escola	16.722.773,84	4.477.939,79	4.161.940,25	3.961.477,06	315.999,54
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	35.973.538,24	14.231.918,23	13.187.655,18	12.404.262,43	1.044.263,05

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.920.581,51
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.288.812,77
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (+) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	21.545,53
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>9.230.939,81</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.998.391,17	9.230.939,81	25,65%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ad) - (af)
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>979.450,20</b>	-	<b>979.064,13</b>	-	<b>386,07</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	239.149,10	-	238.763,03	-	386,07
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	703.816,16	-	703.816,16	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	36.484,94	-	36.484,94	-	-

**OUTRAS INFORMACÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	5.191.981,00	3.667.025,15
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.371.609,00	1.169.665,77
31.1.1- Salário-Educação	2.253.640,00	926.875,98
31.1.2- PDDE	9.480,00	1.245,37
31.1.3- PNAE	819.033,00	202.801,34
31.1.4 - PNATE	289.415,00	38.721,92
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	41,00	21,16
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.332,00	139.233,05
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	2.185.190,06
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.370.040,00	172.936,27

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	<b>89.831.817,14</b>	<b>41.428.114,04</b>	<b>18.915.196,66</b>	<b>18.796.281,95</b>	22.512.917,38
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.111.367,40	6.465.772,64	4.200.627,01	4.169.519,22	2.265.145,63
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	60.489.431,11	17.659.115,23	11.790.138,81	11.717.063,82	5.868.976,42
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	69.013,24	50.300,86	44.035,82	44.035,82	6.265,04
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	53.898,25	26.363,40	748,00	748,00	25.615,40
32.8- OUTRAS	18.108.107,14	17.226.561,91	2.879.647,02	2.864.915,09	14.346.914,89

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>157.286.480,86</b>	<b>64.089.888,83</b>	<b>39.937.829,74</b>	<b>38.658.144,27</b>	<b>24.152.059,09</b>
33.1- Despesas Correntes	139.252.058,61	55.458.365,01	36.435.999,97	35.156.314,50	19.022.365,04
33.1.1- Pessoal Ativo	83.137.575,85	25.827.597,08	24.522.141,74	23.359.973,31	1.305.455,34
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	38.991,90	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	56.075.490,86	29.630.767,93	11.913.858,23	11.796.341,19	17.716.909,70
33.2- Despesas de Capital	18.034.422,25	8.631.523,82	3.501.829,77	3.501.829,77	5.129.694,05
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	18.034.422,25	8.631.523,82	3.501.829,77	3.501.829,77	5.129.694,05

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		2.563.198,74
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		926.875,98
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.949.536,50
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.540.538,22

38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.673.763,18	934,30
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		834.956,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.613.412,24	706.516,52

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 80/2023.**

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Marataízes**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 100 e 108 da Lei 53/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – SUSPENDER** 04 (quatro) dias das férias da servidora **Francieli da Silva Nobre Sousa**, que deverão ser trabalhados, referente ao período de 19/05/2023 à 22/05/2023, por excepcional necessidade dos serviços desta Casa de Leis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Marataízes-ES, 17 de maio de 2023.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE  
Presidente da C.M.M  
Biênio 2023/2024

## PORTARIA Nº 81/2023

**DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE DENÚNCIA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO PREFEITO MUNICIPAL, APRESENTADA PELO ELEITOR MÁRCIO RODRIGO DOS SANTOS CORTEZINI, E SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2023 -, TENDO COMO OBJETO CASSAÇÃO DO MANDATO DO PREFEITO DE MARATAÍZES/ES, SR. ROBERTINO BATISTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 24 do Regimento Interno;

**Considerando** que na Sessão Ordinária realizada dia 18/04/2023 o Poder Legislativo, por maioria simples dos Vereadores que compõem o Parlamento, recebeu denúncia de infração político-administrativa praticada pelo Prefeito Municipal Marataízes, Sr. ROBERTINO BATISTA DA SILVA, mediante processo administrativo tombado sob o nº 459/2023, apresentado pelo eleitor MÁRCIO RODRIGO DOSZINI, sendo atribuído àquele os fatos previstos nos incisos VII e X do art. 110 da Lei Orgânica do Município de Marataízes c/c incisos VII e X do art. 4º do Decreto-lei nº 201/67.

**Considerando** que, em razão da citada provocação, pelos Edis que compõem este Poder Legislativo, citada denúncia foi recebida, sendo constituída Comissão Processante formada por três Vereadores, sorteados nos rigores estabelecidos no artigo 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/67;

**Considerando** que os Vereadores integrantes da Comissão Processante elegeram como Presidente o Vereador Jorge Marvilla Fernandes (PODEMOS); como Relator o Vereador Cleverson Hernandes Maia (REPUBLICANOS) e como Membro o Vereador Anderson de Souza Laurindo (AVANTE); e

**Considerando** que o Processo de Cassação do Mandato do Prefeito deverá prosseguir sob a responsabilidade da Comissão Processante, nos termos do que dispõe o artigo 5º, incisos III a VII, do Decreto-Lei nº 201/67,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instaurado a Comissão Processante em face do Prefeito Municipal Robertino Batista da Silva, tendo como base a denúncia formalizada no processo administrativo nº 459/2023.

Art. 2º. A condução do processo ficará sob a responsabilidade da Comissão Processante sorteada na sessão ordinária realizada em data de 18/04/2023, composta pelo Presidente, Jorge Marvilla Fernandes; pelo Relator, Cleverson Hernandes Maia e pelo Membro, Anderson de Souza Laurindo, que deverá observar todos os trâmites previstos no artigo 5º, inciso III a VII, do Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 3º. Ficam designados os Nelson Morghetti Junior na condição de Assessor Jurídico e a servidora Rafaela de Souza Marvila na condição de secretária, para auxiliarem os trabalhos da Comissão Processante na execução de diligências de notificação e demais providências administrativas necessárias, bem como fica disponibilizada a estrutura necessária para a realização dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga – se a Portaria nº 76/2023.

Marataízes, ES, Plenário “Elias Silva”, em 17 de maio de 2023.

Willian de Souza Duarte  
Presidente

**PORTARIA Nº 82/2023.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR (A) EM CARGO  
COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 81, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal e artigos 4º, 12, II e 277 da Lei nº 53/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear, Marcela Fabiano Pinto Paes**, no cargo em comissão de Assistente Legislativo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Marataízes-ES, 17 de maio de 2023.

**WILLIAN DE SOUZA DUARTE**  
Presidente da C.M.M  
Biênio 2023/2024

WWW.MARATAIZES.ES.GOV.BR



## SERVIÇOS DISPONÍVEIS EM NOSSO PORTAL

## NOTÍCIAS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTAL DA CONTROLADORIA

PORTAL DA OUVIDORIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

SISTEMA DE ISS BANCÁRIO

RETIRADA DE CERTIDÕES NEGATIVAS

ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

EMISSÃO DE DAM

CONTRA-CHEQUE ON-LINE

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

EDITAIS DE LICITAÇÃO

DIÁRIOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

ENDEREÇO DAS SECRETARIAS

TELEFONES DE ATENDIMENTO

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO**

Vice-Prefeito Municipal

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**DENIS BERGUE FERREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento

**ELIZEU MACHADO ESTEVÃO**

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

**MARCIONES NUNES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Infraestrutura de Interior

**RENATA DE OLIVEIRA LINO**

Secretária Municipal de Controle Interno

**WELITON DA SILVA**

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

**ROBSON ABREU SILVA**

Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial

**ERONDINA DA SILVA PAZ ALMEIDA**

Secretária Municipal de Educação

**ALBERTO MELLO SILVA**

Secretário Municipal de Finanças

**RICARDO CELSO DE TOLEDO COSTA**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**RONER SILVA PASCOAL**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**SARA MEZINI COSTA**

Secretária Municipal de Turismo

**CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**PAULO SERGIO FAVARES VEIGA**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**RUIVAR DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Cultura

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Secretário Municipal de Governo Interino

**ANTÔNIO CARLOS SADER SANT'ANNA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**IVETE BATISTA DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

**PLESLEY PEREIRA MARVILA**

Secretário Municipal de Transportes

**WAGNER JOSÉ ELIAS CARMO**

Procuradoria Geral do Município

**CECÍLIA CURCIO DA SILVA**

Ouvidoria Geral do Município

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Av Rubens Rangel - 411 - Cidade Nova

Marataízes - ES - CEP 29.345-000

E-mail: diariooficial@marataizes.es.gov.br